



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DO CHUÍ**

P O R U M C H U Í M E L H O R

DECRETO N° 029/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

SÚMULA: DECRETA PRORROGAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, no uso de suas atribuições legais, consonância com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

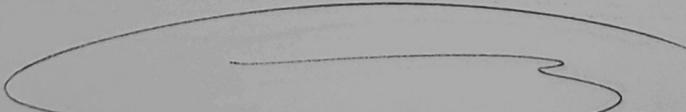
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 17 de abril de 2020 todas as redações contidas no Decreto 026/2020.

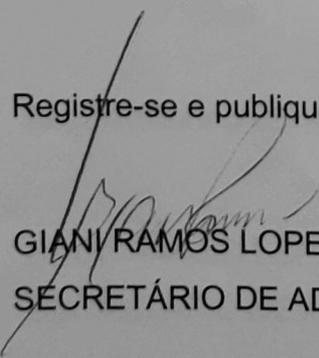
Art. 2º Permanecem em vigor o teor dos Decretos: 016,-018,-019 e 024, todos de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, 15 DE ABRIL DE 2020.


MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:


GIANI RAMOS LOPES

SÉCRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA